



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/80/2017/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00200/2017-6  
ENTIDADE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe - ZPE.  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
AGENTES RESPONSÁVEIS:  
NOME: Artur Sérgio de Almeida Reis  
CPF: 694.428.785-49  
CARGO: Diretor-Presidente  
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 15/03/2016  
NOME: Jorge Kleber Soares Lima  
CPF: 609.618.725-00  
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro  
PERÍODO: De 15/03/2016 a 31/12/2016  
NOME: Carlos Tadeu da Silva Rosa  
CPF: 449.829.505-63  
CARGO: Diretor de Gestão Operacional e Recursos Humanos  
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 15/03/2016  
NOME: Manuel Dernival Santos Neto  
CPF: 587.461.375-72  
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro  
PERÍODO: De 15/03/2016 a 31/12/2016

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe - ZPE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 18 da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

*Artur*





GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe - **ZPE** foi elaborado sob a responsabilidade dos setores administrativo, financeiro e contábil, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, o prazo para entrega da Prestação de Contas Anual seria até 02 de março de 2017, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, exceto quanto às constatações apresentadas no item 2.2.1, a seguir:

**2.2.1 - Das Formalidades Inobservadas**

a) O Processo de Prestação de Contas Anual da **ZPE** foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em **09/08/2017**, através do Ofício nº 5/2017 de 08/08/2017, composto por um volume contendo 54 folhas, com **160 (cento e sessenta) dias de atraso**, em desacordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

b) No Processo de Prestação de Contas Anual em análise não foram apresentados a "Demonstração do Valor Adicionado", o "Parecer do Conselho Fiscal" e o "Relatório da Auditoria Externa", em desacordo com o disposto no Art. 11, alínea "e" itens "3", 12 e "13", respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014. No entanto, foram anexadas as "declarações devidamente fundamentadas" pela não apresentação da referida documentação, às fls. 08, 16 e 17.

**2.3 - Do Exame dos Demonstrativos**

**2.3.1 - Da Demonstração do Resultado do Exercício**

O valor das receitas referentes ao exercício de 2016, registrado na "Relação Analítica das Receitas", à fl. 015, foi de **R\$ 781,55** (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), confere com o valor das Receitas Financeiras registrado na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, à fl.007.

O valor das despesas referentes ao exercício de 2016, apresentado na "Relação Analítica das Despesa", à fl. 015, foi de **R\$ 44,15** (quarenta e quatro reais e quinze centavos), confere com o valor

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



das Despesas Operacionais registrado na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, à fl.007.

Em decorrência dos valores relativos à Receita no valor de **R\$ 781,55** (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e à despesa no valor de **R\$ 44,15** (quarenta e quatro reais e quinze centavos), demonstra que a entidade obteve no exercício/2016 um Lucro Líquido de **R\$ 737,40** (setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), que confere com o valor contabilizado na "Demonstração de Resultado do Exercício", à fl.009.

### 2.3.2 - Ativo Circulante

#### 2.3.2.1 - Do Disponível

O valor das disponibilidades evidenciado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, à fl. 006, de **R\$ 7.391,29** (sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), é suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, no valor de **R\$ 255,44** (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pois apresenta uma folga de **R\$ 7.135,85** (sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para liquidar suas obrigações, conforme demonstrado abaixo:

|     | Descrição                    | R\$ 1,00        |
|-----|------------------------------|-----------------|
| (+) | Ativo Circulante(Disponível) | 7.391,29        |
| (-) | Passivo Circulante           | 255,44          |
| =   | <b>Resultado</b>             | <b>7.135,85</b> |

Do exame das Conciliações Bancárias em conjunto com os extratos da conta bancária, do mês de dezembro de 2016, às fls. 022 a 025, constatamos que o saldo bancário encontra-se devidamente atualizado, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com os respectivos extratos, cujo somatório de **R\$ 365,99** (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e de **R\$ 7.025,30** (sete mil, vinte e cinco reais e trinta centavos) registrou um total de **R\$ 7.391,29** (sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrado no "Balanço Patrimonial", à fl.008.

A empresa, apresentou o Termo de conferência de Caixa, realizado em 31 de dezembro de 2016, à fl. 026, com a informação da qual acusou a inexistência de valores em caixa.

### 2.3.3 - Do Passivo

O saldo total apresentado no "Inventário Geral das Dívidas e Obrigações" em 31 de dezembro de 2016, à fl. 36, confere com o

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



saldo contabilizado no Passivo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 006 e no Balancete de Verificação, à fl. 052.

#### 2.3.4 - Do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, durante o exercício de 2016, sofreu as seguintes modificações:

##### 2.3.4.1 - Do Capital Realizado

O Capital Social, no início do exercício apresentava um saldo de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), encerrando o exercício sem alteração, conforme Demonstrado no Balanço Patrimonial, à fl. 006, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl. 012, e no Balancete de Verificação, à fl. 052.

##### 2.3.4.2 - Do Capital da Integralizar

O Capital a Integralizar, no início do exercício apresentava um saldo negativo de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), encerrando o exercício sem alteração, conforme Demonstrado no Balanço Patrimonial, à fl. 006, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl. 012, e no Balancete de Verificação, à fl. 052.

##### 2.3.4.3 - Da Conta Prejuízos Acumulados

O Prejuízo Acumulado no início do exercício apresentava o saldo de **R\$ 72.185,44** (setenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mas durante o exercício de 2016, foi adicionado o valor de **R\$ 737,40** (setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), e reduzido o valor de **R\$ 173,97** (cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos), que resultou no encerramento do exercício um saldo de **R\$ 71.622,01** (setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e um centavo), conforme Demonstrado no Balanço Patrimonial, à fl. 006, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl. 012, e no Balancete de Verificação, à fl. 052.

Diante das ocorrências acima enumeradas o Patrimônio Líquido encerrou o exercício de 2016, com um o saldo de **R\$ 8.377,99** (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme Demonstrado no Balanço Patrimonial, à fl. 006, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl. 012, e no Balancete de Verificação, à fl. 052.

*Assinado*





GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



#### 2.4 - Dos Demonstrativos sem movimentação

Com relação aos Demonstrativos abaixo relacionados, não fizemos comentários, visto que os seus respectivos demonstrativos, foram apresentados com a informação de que não houve movimentação durante o exercício de 2016, assim vejamos:

- Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, à fl. 18;
- Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, à fl. 19;
- Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoarifado", à fl. 27;
- Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoarifado, à fl.28;
- Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, às fls. 29 e 30, respectivamente;
- Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 31 e 32, respectivamente;
- Inventário Físico dos Bens Móveis, à fl.33;
- Inventário Físico dos Bens Imóveis, à fl.34;
- Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl.35.
- Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes firmados (concedidos e recebidos), às fl. 37 e 38;
- Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (concedidos e recebidos), às fl. 39 e 40; e
- Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 04.

#### III - ÊNFASE

Durante o exercício de 2016 não houve movimentação no sistema i-geesp/SEFAZ, por não ter sido contemplada no orçamento do Estado, permanecendo os saldos do exercício de 2015.

#### III - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE - ZPE**, das fls. 001 a 054, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, considerando-se ao exposto do item 2.2.1, deste Relatório.

*Attilio*





GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE - ZPE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 21 de agosto de 2017.

Rita de Cácia Sousa Melo  
**RITA DE CÁCIA SOUSA MELO**  
Contadora  
CRC/SE N° 4027/O-9





**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ENTIDADE** : Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE  
**PROCESSO** : 036.000.00200/2017-6


**AGENTES RESPONSÁVEIS**

**NOME** : Artur Sérgio de Almeida Reis  
**CPF** : 694.428.785-49  
**NOME** : Jorge Kleber Soares Lima  
**CPF** : 609.618.725-00  
**NOME** : Carlos Tadeu da Silva Rosa  
**CPF** : 449.829.505-63  
**NOME** : Manuel Dernival Santos Neto  
**CPF** : 587.461.375-72

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 80/2017/CONAI**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da ZPE, às fls. 01 a 54, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/80/2017/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 21 de agosto de 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Diretoria de Auditoria Governamental - DAG  
Contadora - CRC/SE nº 2354





**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00200/2017-6  
**RELATÓRIO Nº** : PCA/80/2017/CONAI  
**PERÍODO** : 1º/01/2016 a 31/12/2016  
**ENTIDADE** : Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE

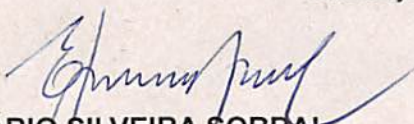
**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** : Artur Sérgio de Almeida Reis  
**CPF** : 694.428.785-49  
**NOME** : Jorge Kleber Soares Lima  
**CPF** : 609.618.725-00  
**NOME** : Carlos Tadeu da Silva Rosa  
**CPF** : 449.829.505-63  
**NOME** : Manuel Dornival Santos Neto  
**CPF** : 587.461.375-72

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 80/2017/CONAI, que opina pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **ZPE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 21 de agosto de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria-Geral do Estado  
Secretário-Chefe